



PREFEITURA DE

PALMEIRANTE

GOVERNO PARA TODOS!

CNPJ: 25.064.049/0001-39

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como as previstas na Lei Orgânica Municipal e demais disposições inerentes à matéria, e,

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos I e XXXII, bem como artigos 65 a 69, todos da Lei Orgânica do Município.

Considerando as atribuições inerentes aos cargos estatuídas na Lei Municipal nº 251/2017;

Considerando as disposições da Lei 4320/64;

Considerando as disposições da Lei Complementar 101/2000;

Considerando as Instruções e Orientações Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando que são partes integrantes SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo o respectivo Fundo Municipal, Órgão administrativa, orçamentária e financeiramente dotado de autonomia de gestão, em relação ao qual é obrigatória a designação de Gestor/ordenador de despesas, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando por analogia as disposições dos artigos do Decreto- Lei 200/67.

Considerando que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vinculada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deve trabalhar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, no desempenho das atividades financeiras inerentes ao órgão, e, por conseguinte, assinarem em conjunto todos os legais de ordem financeira do respectivo órgão.

Considerando os princípios norteadores da administração pública insculpidos no art. 37 *caput* da Constituição Federal;

E-mail: prefeitura_palmeirante@hotmail.com | Site: www.palmeirante.to.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 77798-000, Telefone: 63-3493-1276, Palmeirante-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado Secretário Municipal de Saúde o Sr. **MATHEUS MARTINS LUZ** - CPF Nº 022.548.711-02 lotado na Secretaria municipal de Saúde o qual também é designado neste ato, Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, assinando em conjunto com o Sr. Prefeito Municipal para todos os fins legais.

Parágrafo único- No desempenho das atividades financeiras inerentes ao respectivo órgão, o Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, atuará em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, e, por conseguinte, assinará juntamente com Secretário da Fazenda todos os legais de ordem financeira do respectivo órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirante – Tocantins, em 01 de Janeiro de 2021.

Raimundo Brandão dos Santos
Raimundo Brandão dos Santos
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data afixei uma via no placar desta Prefeitura Municipal.

Palmeirante-TO, 01/01/2021.

Matey Lima do Carmo
Matey Lima do Carmo
Secretário de Adm.e Planejamento